



01º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026/DL

CONTRATO: 2026.05.28.017

TIPO DE ADITIVO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E A EMPRESA G C H REIS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Tamboril/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, Tamboril/CE – CEP: 63.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, através da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, neste ato representado pelo o respectivo Secretário, o Sr. Cícero Glaubio Campos Silvano, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **G C H REIS**, estabelecida na Rua Coronel Salustiano, 13, Letra A, Centro, Tamboril/CE – CEP: 63.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.520.441/0001-33, neste ato representado pelo o Sr. Gabriel Candido Holanda Reis, portador do CPF/MF nº 006.609.053-96, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato decorrente do processo licitatório de Dispensa de Licitação Nº 027/2026/DL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 9.319,33 (nove mil trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades da Secretaria da Segurança Pública e Cidadania, conforme quadro discriminado em anexo.

2.2. Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de R\$ 37.973,98 (trinta e sete mil novecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), para R\$ 47.293,31 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. O acréscimo da quantidade, se dar ao aumento do efetivo e demanda operacional, surgindo à necessidade de atendimento a novos agentes empossados e convocados para integrar a Guarda Municipal, havendo assim, a padronização, garantindo que os novos itens sejam exatamente iguais aos adquiridos anteriormente, mantendo a identidade visual da corporação. Além de que, tem-se a obrigatoriedade de suprir a demanda contínua de uso diário dos uniformes (desgaste natural do tecido e acessórios).

3.2. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a





Tamboril
PREFEITURA



deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

3.3. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provados que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1. A referida despesa correrá pela a Dotação Orçamentária nº 1601.06.181.0801.2.081 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; na fonte de recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

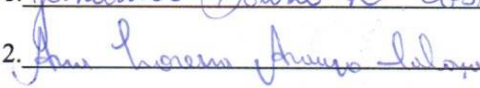
Tamboril/CE, 26 de agosto de 2026.


CICERO GLAUBIO CAMPOS SILVANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA
PÚBLICA E CIDADANIA
CONTRATANTE

G C H REIS
LTDA:28520
441000133

G C H REIS
Gabriel Candido Holanda Reis
CPF/MF nº 006.609.053-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/MF N° 065.974.433-30
2.  CPF/MF N° 110.183.063-82



ANEXO AO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 027/2026/DL

CONTRATO Nº 2026.05.28.017

EMPRESA: G C H REIS

CNPJ: 28.520.441/0001-33

ENDEREÇO: Rua Coronel Salustiano, 13, Letra A, Centro, Tamboril/CE – CEP: 63.750-000.

LOTE 01- FARDAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ADITIVADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONJUNTO EM BRIM RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO	UND.	24	25%	6	R\$ 375,23	R\$ 2.251,38
2	BLUSA GOLA CARECA EM MALHA POLIVISCOSE	UND.	24	25%	6	R\$ 38,44	R\$ 230,64
3	CINTO COM FIVELA METALIZADA	UND.	12	25%	3	R\$ 37,22	R\$ 111,66
4	BONÉ EM BRIM COM PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO	UND.	12	25%	3	R\$ 41,83	R\$ 125,49
VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 2.719,17
LOTE 02- ACESSÓRIOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ADITIVADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COTURNO	UND.	12	25%	3	R\$ 623,75	R\$ 1.871,25
2	ALGEMA DE PULSO	UND.	12	25%	3	R\$ 253,33	R\$ 759,99
3	PORTA ALGEMA	UND.	12	25%	3	R\$ 155,33	R\$ 465,99
4	TONFA	UND.	12	25%	3	R\$ 151,33	R\$ 453,99
5	MEIÃO DRY MAX	UND.	24	25%	6	R\$ 55,56	R\$ 333,36
6	KIT JOELHEIRA COTOVELEIRA DE VIL	UND.	22	25%	5	R\$ 348,33	R\$ 1.741,65
7	REDE PRETA PARA COQUE	UND.	4	25%	1	R\$ 23,05	R\$ 23,05
8	LANTERNA INVICTUS CORVUS U2	UND.	12	25%	3	R\$ 316,96	R\$ 950,88
VALOR TOTAL DO LOTE 02:							R\$ 6.600,16
VALOR GLOBAL ADITIVADO:							R\$ 9.319,33